LEI Nº 1.705/2013
De 05 de março de 2013.

"Cria empregos temporários e autoriza a respectiva contratação mediante processo seletivo."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 879, de 07 de março de 1989, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

ART. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta lei, ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 26 (vinte e seis) empregos de natureza temporária, denominados Agentes de Conservação, com salário mensal fixado em R$ 935,37 (novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), para execução de serviços gerais.

Parágrafo Único – A contratação dar-se-á mediante processo público seletivo simplificado, coordenado e acompanhado pela Secretaria de Governo e Administração e será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

ART. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário nos termos da legislação

em vigor.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de março de 2013.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
no local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração